



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.490/21
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 2294

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 320.000,00

103050032.2.018 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 3499

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 10.000,00

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 3523

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0067 – ACE-Ag. Controle Endemias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 30.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 360.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.02.02 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunic. PJ – conta 366

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – Geral

a Anular R\$ 100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

288430000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.02.10 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – conta 4365

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL

a Anular R\$ 160.000,00

4.6.90.71.02.10 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – conta 4370

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL

a Anular R\$ 100.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 360.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 23 de dezembro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito